

Lei Nº 2.977

<Introdução>

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na meta 76.15.1.16 -Comunidade de Santa Lucia.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 DE MAIO DE 2001.